

MARE – CENTRO DE CIÊNCIAS DO MAR E DO AMBIENTE

Bolseiro de Investigação (Mestre) – 1 Vaga

4 de agosto de 2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolseiro de Investigação com o grau de Mestre, inscrito em curso não conferente de grau, para o exercício de funções durante um período de 6 meses, no âmbito dos seguintes projetos de investigação: "Aquisição de serviços técnico-científicos para preparação, acompanhamento e avaliação da operação CRER — Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para a Criação Experimental de Trutas Assilvestradas", financiado pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e se necessário, de outras fontes de financiamento, designadamente, o Laboratório Associado Rede de Investigação Aquática (ARNET; LA/P/0069/2020), nas seguintes condições:

Área Científica: Aquacultura

Requisitos de admissão:

Licenciatura em Biologia, ou áreas afins, e mestrado em Aquacultura, ou áreas afins. Experiência comprovada em aquacultura e manutenção de sistemas de produção aquícola de espécies piscícolas dulciaquícolas; Experiência na manutenção de espécimes piscícolas em cativeiro; Experiência no desenvolvimento de processos de alimentação e engorda de fauna piscícola; Experiência na gestão e utilização de equipamentos de produção e manutenção aquícola, incluindo técnicas de avaliação da qualidade da água; Experiência na captura e amostragem de fauna piscícola com recurso a métodos convencionais; Disponibilidade para estadias prolongadas no concelho de Figueiró dos Vinhos, com duração nunca inferior a 6 meses; Formação específica nas áreas das ciências de animais de laboratório e experimentação animal; Carta de condução de veículos ligeiros (Categoria B).

Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a **BI (Bolsas de Investigação)** devem cumprir como condição para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico. Os cursos não conferentes de grau académico correspondem aos cursos previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de março e deverão ser desenvolvidos numa instituição de ensino superior em associação a pelo menos uma unidade de I&D, incluindo-se o plano do curso numa ou em várias áreas de investigação da unidade.





Plano de trabalhos:

Gestão, controlo e manutenção de sistemas de produção aquícola, no posto Aquícola de Campelo em Figueiró dos Vinhos. Controlo do transporte e do processo de estabulação de espécies piscícolas, incluindo a fase de maternidade. Apoio à realização de amostragem de fauna piscícola em ambientes dulciaquícolas. Apoio ao tratamento de dados e à redação de relatórios do projeto com carácter técnico científico.

Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro, conforme minuta em Anexo I, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação em vigor), e considerando o disposto na demais legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Évora (publicado pelo Despacho n.º 8131/2024, de 22 de julho de 2024), https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/140000000/0035300366.pdf, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação vigente).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na Universidade de Évora, no MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (campus FCUL, Lisboa) e, sobretudo, no Posto Aquícola de Campelo, em Figueiró dos Vinhos, sob a coordenação geral da Sr.ª Administradora da Universidade de Évora e sob a orientação científica do Professor Doutor Pedro Raposo de Almeida e do Doutor Carlos Manuel Alexandre, os quais deverão elaborar parecer sobre o relatório final de atividades da bolsa (Anexo II), conforme minuta do Anexo III.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em setembro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao limite da dotação financeira dos projetos supramencionados.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1 309,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela valores SMM 2025.pdf), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular com a valoração de 30% e experiência anterior relevante com a valoração de 70%. Se necessário, o júri procederá à realização de uma entrevista com um máximo de 3 candidatos que o júri, após análise das primeiras componentes, entenda possuírem o perfil mais adequado à natureza das tarefas a desempenhar. No caso de entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não sejam encontrados candidatos com o perfil considerado adequado.





Composição do Júri de Seleção:

Presidente – Prof. Doutor Pedro Raposo de Almeida,

1º Vogal – Doutor Carlos Manuel Alexandre,

2º Vogal – Profa Doutora Catarina Sofia Pereira Mateus,

1º Suplente – Doutora Sílvia Susana Ferreira Pedro,

2º Suplente – Doutora Joana Sousa e Silva Boavida-Portugal.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista com a classificação/ordenação dos candidatos, afixada em local visível e público do Departamento de Biologia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de e-mail. Nos termos de direito de audiência prévia dos interessados o projeto de Classificação Final será anunciado por qualquer meio escrito a todos os interessados.

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva de seleção, a ser utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto, até ao limite de duração da bolsa, que poderá ser utilizada no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, da não apresentação da documentação obrigatória, ou na eventualidade do(a) bolseiro (a) cancelar antecipadamente a sua bolsa. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de <u>5 a 19 de agosto de 2025</u> e os resultados da seleção serão publicados até <u>25 de agosto de 2025</u>.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: <u>Curriculum Vitae</u>, cópia dos Certificados de Habilitações, comprovativo de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou curso não conferente de grau, ou em alternativa uma declaração de honra de que apresentará, na fase de contratualização, os comprovativos de matrícula ou inscrição, no caso de ser selecionada para a bolsa de investigação a que se candidata.

Para efeitos de candidatura os comprovativos podem ser substituídos por declaração de honra do candidato, mas a não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data-limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato.





Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em:

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

As candidaturas deverão ser remetidas por e-mail para:

As candidaturas deverão ser remetidas por e-mail com a indicação da **referência CRER_PR4_2025** para:

Prof. Doutor Pedro Raposo de Almeida

e-mail: pmra@uevora.pt





ANEXO I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,
PRIMEIRO: A/O (designação da entidade), com sede em (morada da sede da entidade), com o nº. de contribuinte fiscal, representada neste ato por (nome do representante da entidade), na qualidade de (Diretor/Presidente) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante", e
e,
SEGUNDO: (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte nº (nº BI/nº cartão de cidadão/nº passaporte) e do nº. de contribuinte (nº de contribuinte), residente em (morada do bolseiro), adiante designado por "Segundo Outorgante".
considerando que,
Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.
é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa
de financiamento do projeto/unidade
 com financiamento 100% OE – Menção de financiamento: financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) Com cofinanciamento FEDER – Menção de financiamento: Financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através (indicar qual o Programa Operacional que financia) do Portugal 2030 ou de outros programas que lhe possam suceder] com início em (data de início da bolsa), pelo período de meses.
CLÁUSULA SEGUNDA
É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.





CLÁUSULA QUARTA

CLAUSOLA QUANTA
O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico (nome do orientador e instituição de afiliação).
CLÁUSULA QUINTA
 O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de (€,00). O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).
CLÁUSULA SEXTA
O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:
 a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, por causa que lhe seja imputável;
 b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.
CLÁUSULA SÉTIMA
Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:
a) Com a conclusão do plano de atividades;
b) <i>Términus</i> do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
d) Revogação por mútuo acordo;
e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.
CLÁUSULA OITAVA
1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.
CLÁUSULA NONA
Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.





CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO**, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

celebrar, conforme previsto na o	lausula anterior.
, de	de
O Primeiro Outorgante	O Segundo Outorgante
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)
Com financiamento 100% OE:	
Fundação PORTUGUESA	

Ou com co-financiamento FEDER:





(Logotipo do Programa Operacional)









Referência da bolsa (Grant Reference)

ANEXO II RELATÓRIO FINAL (Bolseiros) | FINAL REPORT FORM (Fellowships)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA Largo dos Colegiais, N.º 2 Apartado 94 7002-554 ÉVORA PORTUGAL Telefone (telephone): +351 266 760 975

Mail: cop@uevora.pt

Organização			
(Organisation)			
DETALHES DO BOLSEIRO / FELLOWS	HIP DETAILS		
Título (Title)			
Nome próprio (Forename)			
Apelido (Surname)			
Organização (Organisation)			
Departamento ou Centro			
(Department or Centre)			
Supervisor (Supervisor)			
DETALHES DO PROJETO / PROJECT I	DETAILS		
Título da Bolsa			
(Grant Title)			
Referência da bolsa			
(Fellowship reference)			
Período da bolsa	Data de Início:	Data do	
(Period of Review)	(Start Date):	Termo:	





OBJETIVOS / OBJECTIVES

Objetivos originais como constam na proposta (Original objectives as	presented in the proposal)
Estes objetivos permaneceram válidos durante o período da bolsa, ou	П
These objectives remained valid throughout the Fellowship <i>(tick box)</i> , or	
Estes objetivos foram modificados	
explique como/ porque no seu relatório)	
These objectives were changed) (tick box).	
If so please explain how/why in your report)	
Novos objetivos (New objectives)	
Sumário dos resultados do projeto: descreva em termos simples o seu t	trabalho de forma a que possa
ser divulgado perante uma audiência genérica	
(Summary of project outcomes: In simple terms describe your work in \boldsymbol{s}	such a way that it could be
publicised to a general audience.)	
Endereço de página com mais detalhes, se desejar: (Web address with	further details if you wish)





RESULTADOS DA BOLSA / OUTCOMES OF THE FELLOWSHIP

,
s principais benefícios das bolsas concedidas pela Universidade de Évora incluem:
Major benefits of Évora University Fellowships include:
os impactes potenciais sobre as carreiras dos bolseiros e
(the potential to impact positively on the careers of individual Fellows and)
os resultados da investigação
(the research results)
ELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS / REPORT ON WORK UNDERTAKEN
tilize o número de páginas necessário (please continue on additional pages as required)
articipação em conferências científicas, no país e no estrangeiro (nome, local e data)
cientific Conference attendances – name, location and date)





RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO (RESEARCH RESULTS)

Publicações/ Publications

(1) Enuncie quantos resultados da investigação resultaram principalmente da investigação financiada através desta bolsa e indique o tipo (revista, conferência, livro, patente, software, outro).
(Please state how many research results have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other))

	Revista (journal)	Artigos em conferências (conference papers)	Livro ou tese (book or thesis)	Patente (patent)	Software	Outro Other
Número total de publicações						
/ Total Number of Publications						
Número de Publicações com						
arbitragem científica (se						
diferente do anterior) /						
Number of Refereed						
Publications (if different						
from above)						
Número de Publicações que						
contêm um coautor						
estrangeiro / Number of						
Publications That Contain An						
International Co-Author						

(2) No caso de Bolseiro de mestrado ou doutoramento, referencie os dados relativos à tese: (In the case of Master or Ph.D. Fellowship, please indicate:)





Título da tese/ Thesis title:

Clas	ssificação obtid	da / Classi	fication:							
Uni	versidade e da	ita/ Unive	rsity and date:							
(3)	(3) Liste até 5 publicações que resultaram principalmente da investigação financiada através da Bolsa e indique o tipo (revista, ata de conferência, livro, patente, software, outro); se houve coautores estrangeiros ou industriais e se a publicação foi sujeita a arbitragem científica. / Please list up to five significant publications that have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other); whether there was an international or industrial co-author and whether the publication was refereed.									
	AUTOR(ES)	TÍTULO	REFERÊNCIA (REFERENCE)		TIPO	Arbitragem? Refereed?	Industrial co-author?	International co- author?		
	(AUTHOR(S))	(TITLE)	Revista/Ata de Conf. (Journal/Conference).	ano (year)	Vol./Nº (vol./Nº)	página (page)	(TYPE)	Arbitı Refe	Indu co-a	Interna





Outros resultados da Bolsa / Other Results of the Fellowship

Indique o calendário para potencial exploração (i.e. conseguido, expectável dentro de 3 anos, expectável dentro de 10 anos, não expectável em 10 anos) e inclua números das patentes, datas, nomes e endereços das empresas, etc., de forma apropriada, nas colunas "detalhes" e "referência" / Please indicate the timescale for potential exploitation (e.g. achieved, expected within 3 years, expected within 10 years, none foreseeable in 10 years) and include patent nos., dates, company names and addresses etc. as appropriate, in the 'details' and 'reference' columns.

	DETALHES (DETAILS)	REFERÊNCIA / REFERENCE	CALENDAR. / TIMESCALE
Licenças ou Patentes/ Licences or Patents			
Empresa de Spin Off/ Spin Off Company			
Consultadoria Direta/ Direct Consultancy			
Cursos de Formação Industrial/ Industrial Training Courses			
Compreensão Pública de Ciência e Engenharia/ Public Understanding of Science and Engineering			
Outro (especifique) / Other (please specify)			





Contribuições Relacionadas Concedidas/Pendentes (Related Support Awarded / Pending)

Indique o nível de apoio à investigação que derivou principalmente como resultado da Bolsa./ Please indicate the level of research support that has arisen principally as a result of the Fellowship.

FONTE DE FINANCIAMENTO	DETALHES	SUPORTE (€)
(FUNDING SOURCE)	(DETAILS)	SUPPORT (€)
Universidade de Évora (desde o início da bolsa)		
Évora University (from start of Fellowship)		
Outro Organismo Nacional de Investigação /Other National		
Research Organization		
Outro Organismo Governamental Português / Other		
Portuguese Government Council		
Empresa / Industrial		
Outra (Other)		
Comissão Europeia / European Commission		
Pendente (Pending)		

Assinaturas	(Signatures)	۱:
, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	10.Da.ta. 00	, -

Bolseiro (Fellow)	
Data (Date):	





ANEXO III

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

1 Orientador científico da bolsa:
2 Identificação da bolsa:
3 Nome do projeto:
4 Entidade de acolhimento:
5 Bolseiro:
5.1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro.
[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]
5.2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro.
[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]
Évora, de 20
O Orientador Científico da Bolsa, (nome completo)

